



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

INTENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG**, sediado à Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10 – Centro, no município de Pirajuba MG Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.847/0001-37 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/12/2023 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@pirajuba.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL**”, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Pirajuba MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo: **1257**

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via email no seguinte endereço licitacao@pirajuba.mg.gov.br fazendo referência a **DISPENSA 010/2023**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/12/2023 às 23:59 horas**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

4.2. Habilitação Pessoa Jurídica. Fiscal e Trabalhista e técnica e declarações:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE- FAX (34) 3426-0115

email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br

www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

4.2.8. Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa Jurídica de direito Privado ou Público que comprovem que a empresa Presta ou Prestou Serviços iguais ou Semelhantes ao objeto do presente termo.

4.2.9. Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos

4.2.10. Declaração que a empresa não se encontra suspensa ou impedida de licitar com administração pública.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis subsequente a entrega dos serviços conforme cronograma (Termo de referência) emissão e apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirajuba MG, 15 de dezembro de 2023

AIRTON ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE- FAX (34) 3426-0115

email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br

www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA-MG, CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO.

DADOS DO SOLICITANTE:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

DA JUSTIFICATIVA:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 86 e 87, determina a obrigatoriedade de realização de diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência, visando orientar a formulação de políticas públicas específicas. A realização do diagnóstico permitirá identificar as necessidades específicas das crianças e adolescentes do município, considerando fatores como saúde, educação, segurança, lazer e assistência social. O diagnóstico fornecerá uma base sólida para a elaboração de políticas públicas direcionadas, possibilitando a implementação de ações mais eficazes e alinhadas com as reais demandas da comunidade. A partir do diagnóstico, será possível direcionar os recursos financeiros de maneira mais eficiente, otimizando o impacto das intervenções e garantindo um uso estratégico dos recursos disponíveis, pois o diagnóstico fomentará o Plano de Ação do CMDCA como também o Plano de Aplicação. Assim, estratégica de conhecer a realidade das crianças e adolescentes de Pirajuba-MG, a realização deste diagnóstico é essencial para embasar a implementação de ações eficazes e alinhadas com os princípios da proteção integral preconizados pelo ECA.

Em relação a capacitação dos conselheiros tutelares eleitos é um processo fundamental para assegurar a eficácia das ações desempenhadas por esses profissionais no atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Esta justificativa se embasa em dispositivos legais que destacam a importância da formação continuada para o pleno exercício das funções dos conselheiros tutelares. No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990: estabelece, em seu Artigo 136, a necessidade de capacitação periódica dos membros do Conselho

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE- FAX (34) 3426-0115

email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br

www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Tutelar, visando o aprimoramento técnico e ético necessários ao exercício de suas atribuições. A Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA): A Resolução 170, em seu Artigo 9º, reforça a obrigação dos Conselhos Tutelares de promoverem a capacitação de seus membros, inclusive no primeiro ano de mandato. A Lei Federal nº 12.696/2012: altera dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e reforça a importância da capacitação dos conselheiros tutelares, enfatizando a necessidade de conhecimento técnico e prático para a correta aplicação das normativas. A Resolução nº 05/2012 do CONANDA no Artigo 2º desta resolução estabelece que os conselheiros tutelares devem participar de cursos de capacitação, considerando a complexidade das atribuições do cargo. Assim, a capacitação assegura que os conselheiros tutelares estejam aptos a oferecer um atendimento de qualidade às demandas apresentadas, promovendo a defesa efetiva dos direitos das crianças e adolescentes. A capacitação dos membros eleitos para o Conselho Tutelar não apenas atende às exigências legais, mas é essencial para o desempenho eficaz de suas funções. Investir na formação contínua desses profissionais é investir na promoção e proteção efetiva dos direitos da criança e do adolescente, alinhando-se aos princípios fundamentais estabelecidos pela legislação brasileira. Vale ressaltar o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Município de Pirajuba e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para adoção de providências, visando o fortalecimento do FIA, assim como, a realização do diagnóstico da situação da infância e da adolescência, elaboração do plano de ação e do plano de aplicação dos recursos do FIA.

DAS OBRIGAÇÕES:

- Elaboração do Diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de Pirajuba baseando o documento através da realização do mapeamento da situação da infância e adolescência e mapeamento da rede de atendimento no município Pirajuba.
- Elaboração do Plano de ação do CMDCA em conformidade com as identificações do diagnóstico.
- Elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do FIA.
- Capacitação dos Conselheiros tutelares, totalizando 02 módulos de 8:00 horas cada
- Não transferir outrem as responsabilidades assumidas;
- Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas durante a execução das etapas para a realização do diagnóstico, elaboração do plano de ação e do plano aplicação do CMDCA, como também na execução das capacitações, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- Fornecer os serviços de boa qualidade, conforme solicitação do CMDCA.
- Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE- FAX (34) 3426-0115

email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br

www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas Administração.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO: 1257

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG, em até 30 dias após a entrega e recebimento da competente nota fiscal de cada prestação de serviço realizado.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviço	Prazo entrega
Mapeamento da situação da infância e adolescência do município de Pirajuba	Até 30 de janeiro de 2024
Mapeamento da rede de atendimento no município Pirajuba	
Elaboração do Diagnóstico	Até 30 fevereiro
Plano de Ação CMDCA	Até 20 de março de 2024
Plano de Aplicação dos recursos do FIA	Até 15 agosto de 2024
Capacitação dos Conselheiros tutelares- 02 módulos 8 hs cada	De 02 a 20 Janeiro 2024

INVESTIMENTO

Investimento total: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

VIGENCIA

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

AIRTON ALVES

PREFEITO MUNICIPAL.

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE– FAX (34) 3426-0115

email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br

www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
085/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

6.1 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL”, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO TAC	SRV	1		

Prestação de serviço	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Mapeamento da situação da infância e adolescência do município de Pirajuba		
Mapeamento da rede de atendimento no município Pirajuba		
Elaboração do Diagnóstico		
Plano de Ação CMDCA		
Plano de Aplicação dos recursos do FIA		
Capacitação dos Conselheiros tutelares- 02 módulos 8 hs cada		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Pirajuba MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.